

Relatórios dos Conselhos Distritais e Delegações

Relatório do Conselho Distrital de Lisboa relativo ao 1.º semestre de 1958

1) Desde o meu primeiro relatório como presidente do Conselho Distrital de Lisboa, nada se modificou nas nossas instituições judiciais que mereça uma nota desenvolvida.

Apenas o dec.-lei 41.337, de 28-10-1957, veio fazer a tentativa de melhorar o sistema da oralidade.

É cedo ainda para nos pronunciarmos.

Podemos assim dar como reproduzido tudo quanto escrevemos naquele relatório e nos posteriores, pois os anseios de melhoria e as esperanças são as mesmas, quicá um pouco desvanecidas pelo tempo que passa sem se passar nada...

2) Verifico que, de 52 delegações da Ordem do distrito, só 10 enviaram relatório para dar cumprimento ao preceito estatutário, e habilitar o presidente do Conselho Distrital a elaborar este com o desenvolvimento necessário.

Não encontro, porém, razão para censurar os delegados faltosos, pois os mesmos motivos devem ter ditado aquele procedimento de silêncio. Mesmo as delegações cumpridoras fizeram a sua obrigação por forma a equivalerem às outras.

Dois breves apontamentos se podem fazer quanto aos mencionados relatórios. A Delegação de Faro entende, e bem, que deverá ser modificado o Código das Custas no sentido de se não aguardar o prazo de vinte e cinco dias para o réu, nas acções de despejo, pagar as custas ou reclamar da conta. Desta maneira legal a execução do despejo dilata-se por forma invulgar. O delegado da Comarca de Lagoa propõe que a Assistência Judiciária seja extensiva aos processos perante os tribunais do trabalho para melhor protecção aos trabalhadores, pois só existe dispensa de preparos e custas nos processos de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais.

3) A Conferência do Estágio tem funcionado regularmente, embora com as reservas que sempre acentuámos. Não posso deixar de neste relatório exaltar o exemplo da camaradagem e de amizade dos ilustres colegas dr. Carlos Homem de Sá e dr. Rodolfo Lavrador, que, com a sua eficiente e notável cola-

boração, tornaram fácil o trabalho do signatário e tornaram-se credores dos agradecimentos do Conselho Distrital de Lisboa.

4) Devo para findar este relatório referir-me à Caixa de Previdência da Ordem, cuja Direcção merece, pelo seu trabalho dedicado e estudo de possíveis transformações melhoradoras, uma referência de aplauso.

Aceitou o sr. presidente da direcção da Caixa o convite que lhe dirigimos para fazer uma preleção sobre previdência e assistência, na Conferência do Estágio. Agradecemos, aqui, mais uma vez, a sua gentil colaboração, afirmando a necessidade, mesmo nas chamadas profissões liberais, de trabalhar os problemas da previdência e da assistência, pois verifico a quase ignorância do que representam numa época em que se acentua o interesse colectivo.

Ainda está sólida a falsa ideia de que o ser advogado é maneira de enriquecer, mantendo um egoísmo avesso aos princípios ideológicos dominantes.

Lisboa, 30 de Junho de 1958. — O presidente do Conselho Distrital de Lisboa, *Constantino Fernandes*.

Relatório do Conselho Distrital de Coimbra relativo ao 1.º semestre de 1957

1) Sem sairmos do quadro estabelecido e limitado pelas leis que nos regem — ou, mais precisamente, regem a vida judiciária do País —, nada de anormal ou digno de menção se passou, no ano transacto, no campo da administração da justiça, no exercício da advocacia e no das relações desta com a magistratura.

Os juízes continuam a administrar justiça aparentemente bem e as suas relações com os advogados continuam a ser aparentemente boas.

A realidade dos factos, porém, é muito diversa:

O sistema do nosso direito processual tanto cível como criminal é deplorável; o número dos juízes é manifestamente insuficiente para satisfazer as necessidades duma boa administração da justiça.

Não me proponho reeditar as críticas que vêm sendo feitas aos princípios legais que enformam a nossa legislação processual, designadamente à maneira como «julgan» a questão de facto os colectivos e os juízes singulares, à inutilidade dos recursos, por ser praticamente incontrolável a forma como se decidem as questões de facto — isto, para citar os aspectos mais frequentes em que se evidencia a crise da justiça entre nós.

Pretendo, sim, acentuar que os vícios congénitos — digamos assim — do sistema são agravados pela segunda das causas acima apontadas: a insuficiência do número de juízes.

Para elucidação de V. Ex.^a e do Conselho, junto a este relatório um mapa que me parece suficientemente elucidativo do que se passa na comarca de Coimbra.